

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de protetor facial para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, devido à situação de emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as orientações do Ministério da Saúde acerca das medidas adicionais de distanciamento social para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COVID 19 nº 7);

2.2 Considerando o Decreto Estadual nº 64959 de 04 de maio de 2020, que determina o uso obrigatório de máscaras de proteção facial nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, bem como no interior de estabelecimentos que executem atividades essenciais;

2.3 Considerando o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

2.4 Considerando a portaria nº 369/2020 do Ministério de Cidadania, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

04/20

Justificamos a necessidade da aquisição dos protetores faciais, pois os mesmos são destinados aos funcionários que fazem o atendimento direto aos munícipes nos equipamentos da SCAS.

Santo André, 15 de junho de 2020.

Marcelo Delsir da Silva
Secretário de Cidadania e Assistência Social